



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 13 DE JUNHO DE 2008 Nº 1016 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	25
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	28
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	29
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	29
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	29
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	35
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **ACYR FERREIRA DE MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Delegado Regional de Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Delegado Regional de Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia Especializada em Investigação sobre Entorpecentes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **MÁRCIA CRISTINA TIVIROLI TORRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, da Gerência de Manutenção, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2008, o **TEN CEL PM RE 04755-3 MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Assessor, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **JANAINA RIBEIRO DE ABREU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Residência Regional de Ariquemes, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **MANOEL SERAFIM DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **ARI APARECIDO DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **MANOEL SERAFIM DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **ARI APARECIDO DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **ARI APARECIDO DE PAIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **MANOEL SERAFIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de junho de 2008, os termos do Decreto de 6 de setembro de 2007, que designou, a contar de 4 de setembro de 2007, **JOÃO ALEXANDRE PEREIRA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Gerente Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO ALEXANDRE PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA CASTELO**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **SABRINA MARIA RODRIGUES FELICIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisora de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **TATIANE RODRIGUES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, do Município de Urupá, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **MARCIO FERNANDO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisor de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **LUCILÉIA LEANDRO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Gerência Administrativo e Financeira, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **JENNIFER RÉGIA LEANDRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Gerência Administrativo e Financeira, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **JAIRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **PAULO SANTOS FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **LUDNEY DE QUEIROZ ÁLVARES MENDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **VANDORLI DOS SANTOS GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de

Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **BEJAMIM DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **IVAIR DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **LEANDRO DA SILVA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **PEDRO CORDEIRO GUEDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **ALDAIR JOSÉ TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **ANDRÉ LUIS XEREM DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2008, o **CEL BM RE 0007-4 VILSON VLADIMIR WOTRICH**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Sub-Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2008, o **MAJ BM RE 0015-3 REINALDO MENDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupo Destacado do Município de Cacoal, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2008, o **1º SGT BM RE 0057-9 JOSÉ CARLOS TREVISOLLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio do Município de Rolim de Moura, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2008, o **1º SGT BM RE 0048-8 ADILSON JOSÉ DE**

SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio do Município de Ouro Preto do Oeste, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2008, o **1º SGT BM RE 0061-0 MARCELO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio do Município de Pimenta Bueno, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2008, o **2º SGT BM RE 0170-5 WASHINGTON LUIZ TRÊS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio do Município de Jaru, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **CEL BM RE 0007-4 VILSON VLADIMIR WOTRICH**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Sub-Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **CEL BM RE 0009-6 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Corregedor, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **TEN CEL BM RE 0010-3 SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Processamentos de Dados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **TEN CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Inteligência e Assuntos Estratégicos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-11, de Diretor de Comunicação Social, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **MAJ BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Serviços Técnicos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **MAJ BM RE 0015-3 REINALDO MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º Grupamento do Município de Cacoal, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **CAP BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Apoio Logístico e Financeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **1º SGT BM RE 0057-9 JOSÉ CARLOS TREVISOLLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Rolim de Moura, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **1º SGT BM RE 0048-8 ADILSON JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Ouro Preto do Oeste, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **1º SGT BM RE 0061-0 MARCELO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Pimenta Bueno, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2008, o **2º SGT BM RE 0170-5 WASHINGTON LUIZ TRÊS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Jaru, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2008, **ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **ANA MARIA RODRIGUES DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2008, **JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **GILDETE DIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2008, **MIRNA MARTA LEWANDOWSKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 30 de abril de 2008, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2008, **ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 30 de abril de 2008, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2008, **ÚLIAN ALBANO DE MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2008, **MOISÉS ROCHA DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **VANDERLÉIA CORDEIRO DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ADILSON PEREIRA SERRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA CARDOSO ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALAN GEORGIO ARAÚJO BAHIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALAN KADEC DAMASCENO GARCIA**s, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALANE TARCILA ARAÚJO BAHIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear **ALEXANDRE NASCIMENTO XIMENES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE TOMAZ DE AQUINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear **AMILTON CONCEIÇÃO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear **ANA CLARA MEDEIROS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ SOARES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **APARECIDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **APARECIDO REI PIMENTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDEMIR LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **DHIOZER FERREIRA KESTER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EDERSON SAMOEL CARMINATTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ELIAS RAFAEL SOEIRO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EUCEIR JOSÉ DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EUDES ALBINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EUNEIDE MEDEIROS COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EZEQUIAS DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da

Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA DOS SANTOS MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO BARBOSA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA RAMOS EDUARDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIO COSTA DE MENEZES JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIO LUIZ DELL AGNOLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO DAVID DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO JOSÉ DE MENEZES NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **HERMES SOUZA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **IBRAIM JÚNIOR PINTO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JACKSON JASSET DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JAEI CARDOSO CONTRERAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JEFFERSON LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JESSÉ GALVÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO BATISTA DIAS SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO CARLOS CARDOSO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior,

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ ÁLVARO DE ARAÚJO BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **LUZANIRA RIBEIRO SABOIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MANOEL ANIZIO MAIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARCIA SOARES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARCIO RODRIGUES MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS CORREIA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA LEÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA SIMONI ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARILEI MENDES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARTA DE OLIVEIRA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MAURÍCIO SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MAXIMILIANO VITORINO BRUCE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MURILO MASCARENHAS FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **NICOLAU ZILES NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **NIVIA CABRAL SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **OSCAR FERNANDES BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **PABLO ALLAN MIRANDA MOURA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO EDINALDO MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **REGINALDO ROBSON BRITO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO ADEMAR SOUZA DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RISOMAR NEVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROBERLEY ALVES BELINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROGÉRIO SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROSEVALDO CAMPOS DE MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao

Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **SANDRO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **TIAGO SOUZA TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **VALDIR SANTANA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **VALNEI SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de junho de 2008, que exonerou **JOSÉ MAURO PAIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional do PROCON de Porto Velho, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/08/CPL/SEDUC/ SUPEL/
RO**

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores, bomba injetora e bicos com reposição de peças, para atender os 67 (sessenta e sete) veículos pertencentes à frota da CGAG, através de empenho estimativo, referente ao Processo Administrativo Nº 01-1109.00214-00/2007/CGAG/RO, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, a qual foi vencedora de todos os itens licitados no valor de R\$ 69.762,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais), **exceto o item 26.18**, do qual foi vencedora a empresa **RETIFICA EXATA LTDA**, no valor total de R\$-238,00 (Duzentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total do certame **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. Registre-se que os itens **7.29, 24.7, 24.8, 24.16, 24.21, 24.26 e 24.29**, foram declarados fracassados. Porto Velho (RO), 10 de junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/08/CELOS/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.600 de 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.00189-00/
2008-DER/RO**

OBJETO: Reforma elétrica geral e construção de refeitório e alojamento na residência regional do DER/RO no Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

**FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 339.755,38 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2.008, as 09:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO -

CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), **não reembolsáveis**, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 09 de junho de 2008.

**PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/08/CELOS/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.600 de 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.00440-00/
2008-DER/RO**

OBJETO: Serviços de Drenagem e Obras de Arte Correntes na rodovia RO-463, Trecho: BR 364 / Governador Jorge Teixeira, no início do perímetro urbano do município (Km 37,5) e nos quilômetros 8,00 e 8,80, nos municípios de Jarú / Gov. Jorge Teixeira, discriminada no presente Edital.

**FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinário do Tesouro Estadual
VALOR ESTIMADO: R\$156.919,88 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
DATA DE ABERTURA: 1º(primeiro) de Julho de 2008, às 9:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura S-2 de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), **não reembolsáveis**, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-**

X, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 10 de Junho de 2008.

**PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2008/
SUPEL/RO**

A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.639 de 28 de Maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 091/2008/ SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.02715-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus rodoviário, para transportar no perímetro urbano, dos alojamentos aos locais de competições e vice-versa, os alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes dos Jogos Escolares de Rondônia



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

**IVO NARCISO CASSOL
Governador**

**CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**

**MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial**

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira**

**MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação**

**Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br**

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

– **JOER/2008**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

FONTE DE RECURSOS: **118 - Recursos do Tesouro - FUNDEP**

PROJETOATIVIDADE: **2.722 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **27 de Junho de 2008 às 11:00 horas**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro – Pedrinhas, CEP 78.904-070, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2008/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.639, de 28 de maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **099/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1601.02132-00/2008/SEDUC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente Microcomputador completo, nobreak, notebook, impressora, scanner e projetor de multimídia, para atender as necessidades da Gerência de Apoio Controle a Avaliação – GACA e suas sub-gerências, desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme especificado no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

FONTE DE RECURSOS: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**
PROJETOATIVIDADE: **2866 - FONTE DE DESPESA: 44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **30 de junho de 2008 às 09:00 horas**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro – Pedrinhas, CEP 78.904-070, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Licitações.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2008/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.639 de 28 de Maio de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **077/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **02 de Julho de 2008**

HORÁRIO: **10:00 horas**

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1601.02637-00/2008**

OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes 07 – (sete) barcos de alumínio; 07 (sete) motores de popa 04 tempos; 01 (um) motor marítimo diesel, 4 cilindro, 4 tempos; 01 (um) Rabeta 15.0 HP Diesel; 07 (sete) carretas reboques para os barcos, engates automáticos, pneus novos com estepe aro 14” instalação elétrica completa a ser entregue emplacada; 05 (cinco) motosserras; 10 barracas; 10 luminária a bateria; e 10 farolete a pilha para atender a necessidade de transporte e locomoção dos Técnicos da Coordenação de Projeto de Educação Escolar nas comunidades de alunos e professores Indígenas. As comunidades Ribeirinhas e Remanescentes de Quilombos dos municípios de Alta Floresta D'Oeste (Rolim de Moura do Guaporé), Costa Marques (Forte Príncipe da Beira e Surpresa), São Francisco do Guaporé (Pedras Negras e Santo Antônio do Guaporé), no acompanhamento didático-pedagógico, Formação Continuada de Professores, entrega de merendas e kits escolares, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, São Francisco do Guaporé, Guajará-Mirim, Porto Velho Distrito de Jaci-Paraná e Espigão do Oeste, suprimindo assim, as necessidades e dando continuidade às atividades do Núcleo Educação Escolar Indígena **NEEI/PRODEF/GE/SEDUC**. Coordenado pelo Executor de Projeto de Educação Escolar Indígena.
FONTE DE RECURSOS: **118 - Recurso do Tesouro - FUNDEP**
PROJETOATIVIDADE: **1269.2828**
FONTE DE DESPESA: **44.90.52**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, **09 de Junho de 2008.**

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/08/CPLO/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00275-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 041/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00275-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-495, trecho: RO-391/Boa Esperança, no Km 4,29 - BDCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,09 - BSCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,46 - BSCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 28,78 - BSCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,88 - BSCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no município de Chumpiguaia/RO, na Sessão realizada no dia 12 de junho de 2008, às 13:00 (treze) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA PIRES LTDA ME e CONSTRUTORA NOVA ESTRELA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: INABILITAR, as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA ME, por apresentar acervo técnico incompatível com objeto, contrariando assim o disposto nos itens 4.1.1, combinado com 7.3 “b” do edital e CONSTRUTORA NOVA ESTRELA LTDA, por ter apresentado o item 8.0 da Relação Mínima de Equipamentos divergente da fornecida pelo DER/RO, contrariando assim o disposto no ANEXO V, combinado com a página 175 do edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR a empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...**”.**

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 12 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICAS

CONVITE Nº 025/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00190-00/2008-DER-RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555,

de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das Propostas técnicas, referente ao CONVITE Nº 025/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00190-00/2008/DER-RO, cujo objeto é a Elaboração de Planos de Controle Ambiental - PCA'S para subsidiar as licenças ambientais das seguintes atividades: Implantação no padrão DER/RO das Rodovias: RO - 135: Trecho: I梓rolândia/RIO Mequens, ext. aprox. 60,5 km, município de Alta Floresta; RO - 391: Trecho: Entr. RO - 370/Chupinguaia ext. aprox. 58,0 km, no município de Chupinguaia; RO - 4909/5/2008: Trecho: Flor da Serra/ Entr. RO - 135, com ext. aprox. 49,0 km, nos municípios de Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta, na sessão interna realizada no dia 12 de junho de 2008, às 13:00 (treze) horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA. Ato contínuo considerando a análise das Propostas Técnicas efetuada pelo DER, cuja pontuação foi de 82,5 (oitenta e dois vírgula cinco) pontos para a empresa ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e 24,5 (vinte e quatro vírgula cinco) pontos para a empresa MEKA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros, DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa MEKA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, por não ter atingido nota mínima exigida no edital, decidiu ainda, CLASSIFICAR a proposta Técnica da empresa ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, tendo em vista que atingiu nota acima da pontuação mínima exigida no edital..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 325 /AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MARIA NAZARÉ CAMPOS E ELIAS FERNANDES DOS ANJOS ALVES**, que irão a realizar entrega de insumos (seringas e agulhas) nas Regionais de

Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 16 a 20/06/2008.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o Memorando nº. 720/GTVAE/AGEVISA-RO, de 10 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 315 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Jose Evangelista de M elo e Amarildo Beleza Andrade, com o objetivo de realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas delegacias regionais de saúde de Ji-Paraná – Rolim de Moura – Cacoal – Vilhena, no período de 23 a 27 de junho de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de acordo com o Memorando nº. 767 GTVAE/AGEVISA-RO, de 03 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 324 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar N.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Marcio Afonso Baseggio – Gerente Técnico Administrativo e Financeiro, matrícula 300071983, Lurdete Nunes – Auxiliar Administrativo, matrícula 300014999 e Vanda Cristina Albano de Lucena – Chefe de Núcleo, matrícula 300064668, com o objetivo verificar in – loco dos agravos apresentados no relatório de auditoria e fiscalização anual da CGE do ano de 2007, bem receber uma Geladeira e verificar uma caixa de esterelização, nos Municípios de Ji-Paraná e Ariquemes, nos período de 16 a 17 de junho de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de acordo com o memo nº. 806 / GTVAE/ AGEVISA, de 10 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 62 /GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Junho de 2008.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, Cadastro 300022486, **FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Agente de Portaria, Cadastro 300052303, **CLEIDE SALES DE MORAES**, Técnico em serviço de Saúde, Cadastro 300001111, **MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, Chefe de Núcleo, Cadastro 300071017, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Retirada e Pesagem do Lixo Biológico** produzido por este Hemocentro Coordenador/FHEMERON, no prazo de 180 (noventa) dias.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0659/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de organização administrativa e financeira da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão provisória destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos dos recursos financeiros recebidos pela Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, localizada no município de Itapuã d'Oeste-RO, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde e da Secretaria de Estado da Educação- Seduc, momento em que, assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar em questão.

Art. 2º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Zeneida Martins da Silva, presidente;
2. Marcus Valnei de Souza Trajano, secretário;
3. Maria de Fátima Farias de Alexandria, tesoureira;
4. Ivoné Tauffman da Silva, diretora escolar, membro.

Art. 3º. A Comissão ora instituída responderá pela gestão dos recursos repassados à Unidade Executora APP, até que se realize a eleição da Associação de Pais e Professores-APP da escola supramencionada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 129/DP-3, DE 20 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM RE 10008721-9 GEZIEL MARTINS EVANGELISTA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 141/DP-3, DE 29 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM RE 10007857-7 RICARDO SERAFIM DOMINGUES DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 142/DP-3, DE 29 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM RE 10008001-7 PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 147/DP-3, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Transfere ex-offício, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para reserva não remunerada.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido ex-offício para a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 113, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, o **PM 1ª CL RE 10006979-5 CÁSSIO RAMOS FÉLIX**, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, de 20 de maio de 2008.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 148/DP-3, DE 05 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM 3ª CLASSE RE 10008216-8 ISRAEL PAIVA DIAS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00001-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Aparelho de Fax, objetivando fornecer condições para realização dos serviços administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MICROSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 028-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 11 de Junho de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00003-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Mobiliários (Cadeiras), objetivando fornecer condições para realização dos serviços administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **F. R. FERNANDES CIA LTDA ME.**, no valor total de **R\$ 796,00** (Setecentos e noventa e seis reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 021-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 10 de Junho de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

PORTARIA Nº 106/DP-6 DE 30 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 01741-7 PEDRO SILVA SIMPLÍCIO**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 13.636, de 27 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1005 de 29 de maio de 2008, conforme prevê o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art.28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Comandante do BPA que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CAP PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 109/DP-6 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **3º SGT PM RE 03142-5 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluir-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 001/2008
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E C. DE ALMEIDA LIMA - CNPJ Nº 01.108.663/0001-97

DO OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a prestação de serviços envolvendo plotagem e cópias xerográficas de pranchas arquitetônicas, serviços esses que serão utilizados pela Coordenadoria de Engenharia de Trânsito no desenvolver de seu mister.

PROCESSO N.º 2038/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente CARTA CONTRATO tem prazo de vigência de 07 (sete) meses, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato – 30/05/2008 – e findando-se em data de 31/12/2008.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1015 - Programa de Apoio Administrativo; Atividade: 2619 - Administração Geral e Operacionalização do Sistema; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Nota de Empenho: 2008NE00808, de 16/04/2008.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
C. DE ALMEIDA LIMA – Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 30 de maio de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E AEMPRESA UNISYS DO BRASIL LTDA, CPF/MF nº 33.426.420/0001-93.

DO OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de PRODUTOS e/ou SERVIÇOS de Informática e correlatos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sob a forma de FORNECIMENTO incluindo prestação de serviços, locação, instalação, licença de uso, manutenção, dentre outros, de acordo com os "Anexos", doravante designados, conjuntamente, como "CONTRATO". Tais documentos, quando rubricados ou assinados pelas partes, passam a fazer parte integrante deste CONTRATO.

PROCESSO N.º 2495/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 meses nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 203.271,00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.439.252,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1502006181100311890000, Elemento de Despesa: 339039; empenho inicial através da Nota de Empenho nº 2008NE00952, de 06/05/08.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
SUZETH FERREIRA DE FREITAS FIGUIRA – Procuradora/Contratada
Visto: Procurador Geral- DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho, 13 de maio de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CILENE NUNES DA SILVA CONSTÂNCIO, CPF/MF Nº 277.034.952-04.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, Setor nº 002, Quadra nº 001, Lote nº 212, localizado no Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO., sob Certidão Narrativa nº 064/07 expedida pela Prefeitura Municipal, declarado livre de ônus e quaisquer dívidas pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

PROCESSO N.º 5203/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 01 (um) ano, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato – 06/05/2008 – e findando-se em data de 07/05/2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2008NE00948

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
CILENE NUNES DA SILVA CONSTÂNCIO – Locadora
Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 06 de maio de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ANA MARIA COLOMBO, CPF/MF Nº 723.036.702-68.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua 21 de Setembro, nº 1840, Setor nº 002, Quadra nº 008, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia-RO., declarado livre de ônus e quaisquer dívidas pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

PROCESSO N.º 484/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 01 (um) ano, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato – 01/06/2008 – e findando-se em data de 02/06/2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial - Notas de Empenho: 2008NE01005 e 2008NE01013, ambas datadas de 19/05/2008, no período de junho a dezembro de 2008.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.

ANA MARIA COLOMBO – Locadora

Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho-RO., 01 de junho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. - CNPJ nº 07.577.306/0001-54

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder reforma e ampliação da sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Cacoal/RO., especificados e quantificados nos anexos I e II do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 001/2007/CPL/DETRAN/RO. e Termo de Referência, que passam a ser parte integrantes deste Contrato.

PROCESSO N.º 7779/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias consecutivos (corridos)** contados a partir da **Ordem de Serviço** expedida pela administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$ 323.445,87 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.181.1003-1097 - Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte de Recurso: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho nº 2008NE00867, de 24/04/2008.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. – Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho-RO., 29 de maio de 2008.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E EMPRESA UNISYS DO BRASIL LTDA, CPF/MF nº 33.426.420/0001/93.

DO OBJETO: As partes resolvem celebrar amigavelmente o **DISTRATO do Contrato nº. 011/2007, de 21/05/2007**, que tem como objeto o fornecimento de PRODUTOS e/ou SERVIÇOS de Informática e correlatos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sob a forma de FORNECIMENTO incluindo prestação de serviços, locação, instalação, licença de uso, manutenção, dentre outros, de acordo com os “Anexos”, doravante designados, conjuntamente, como “CONTRATO”. Tais documentos, quando rubricados ou assinados pelas partes, passam a fazer parte integrante do CONTRATO

PROCESSO N.º: 2791/2007.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do **CONTRATO** assinado entre as partes, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as

partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
SUZETH FERREIRA DE FREITAS FIGUEIRA – Procuradora/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza - Subprocurador Administrativo, Contratos e Convênios DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JAMES DE ALMEIDA ALVES, CPF/MF nº 357.326.103-59.

DO OBJETO: As partes resolvem celebrar amigavelmente o **DISTRATO do Contrato nº 028/2004, de 02/09/2004**, que tem como objeto a Locação do Imóvel localizado na Av. Dr. Miguel V. Ferreira, s/nº, no Setor 001, Quadra nº 015, Lote nº 56, no Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO.

PROCESSO N.º: 036/2008.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do Contrato nº 028/2004, de 02/09/2004, bem como aos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos assinados em 02/09/2005, 02/09/2006 e 31/08/2007, respectivamente, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

JAMES DE ALMEIDA ALVES – Locatário

Visto: Saulo Rogério de Souza - Subprocurador Administrativo, Contratos e Convênios DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho-RO., 02 de maio de 2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ/MF sob nº 22.827.943/0001-25

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, entre as Ruas Jardim dos Festejos e Dr. José Adelino da Silva, no Setor 019, Quadra 028, Lote 538, nas dimensões de 200,0 X 62,5m, terreno vazio e todo murado, localizado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia., sob Escritura Pública Plena, datada de 21/08/2000, junto ao Tabelionato de Notas Carvajal, Livro 0040-E, Folha 176, Protocolo nº 00003437 datado de 20/04/2004, declarado pela **LOCADA** livre de ônus e quaisquer dívidas, para instalação da Seção de Liberação de Veículos, da Diretoria Executiva de Operações no Município de Porto Velho-RO..

PROCESSO N.º: 194/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal de validade iniciando-se em 10/05/2008 até 11/05/2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 6.588,10 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza da Despesa: 339039 - III – Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2008NE00048

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.

MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA – Locadora

Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral Interino – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho-RO., 09 de maio de 2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E IVANILDE BARANCELLI MATT, CPF/MF nº 219.812.992-20.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Rua Vasco da Gama, nº 557, Centro, medindo 06x17 m2, pátio medindo 60x40 m2, Inscrição Municipal nº 001.001.008.0008.001, localizado no Município de São Felipe D'Oeste-RO., sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora em favor do Locatário, para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º: 026/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal de validade iniciando-se em 28/05/2008 até 29/05/2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 577,78 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2008NE00006

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.

IVANILDE BARANCELLI MATT – Locadora

Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho-RO., 19 de maio de 2008.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E SEVERINA MARIA DOS SANTOS - CPF/MF nº 191.475.032-20

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Rua Ulisses Guimarães c/ Ailton Senna, nº 1.921, Bairro União, Setor 04, Quadra 02, Lote 099, localizado no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, conforme Declaração de Propriedade da Prefeitura Municipal, livre de ônus e quaisquer dívidas, para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º: 027/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal de validade iniciando-se em 31/05/2008 até 01/06/2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 741,83 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2008NE00017

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
SEVERINA MARIA DOS SANTOS – Locadora
Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador
Administrativo e Contratos – DETRAN-RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 28 de maio de 2008.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 006/2004**

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MARIA MONTES NOVA
- CPF/MF Nº 058.697.062-20.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da
LOCADORA, situado na Rua Mirante da Serra, nº
1.460, Setor 03, Quadra 37, Lote 430, localizado no
Município de Buritis, Estado de Rondônia, conforme
proposta de locação e Declaração de Propriedade,
livre de ônus e quaisquer dívidas, para instalação
da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN
no Município.

PROCESSO N.º 009/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal
de validade iniciando-se em 31/05/2008 até 01/06/
2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$
528,01 (quinhentos e vinte e oito reais e um
centavo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de
Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza
da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme
Nota de Empenho nº 2008NE00026

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
MARIA MONTES NOVA – Locadora
Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral
Interino – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 13 de maio de 2008.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 009/2004**

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CLEONICE APARECIDA
VALERIO - CPF/MF Nº 652.189.732-20.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da
LOCADORA, situado na Av. do Cacau, nº 1.371,
Bairro Centro, Setor 01, Quadra 01, Lote 11,
localizado no Município de Cacaúlândia, Estado de
Rondônia, sob Contrato de Compromisso de Compra
e Venda, datado de 16/07/2003, livre de ônus e
quaisquer dívidas, para instalação da Circunscrição
Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º 025/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal
de validade iniciando-se em 31/05/2008 até 01/06/
2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$
586,92 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa
e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de
Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza
da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme
Nota de Empenho nº 2008NE00024

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
CLEONICE APARECIDA VALÉRIO – Locadora
Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral
Interino – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 13 de maio de 2008.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 013/2004**

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CLEUZA DE JESUS

SOUZA, CPF/MF Nº 599.582.602-63.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da
LOCADORA, situado a Rua Jorge Teixeira, nº 2485,
localizado no Município de Nova União-RO., sob
Declaração de Propriedade, livre de ônus e
quaisquer dívidas, pela Locadora em favor do
Locatário, para instalação da Circunscrição
Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º 033/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal
de validade iniciando-se em 31/05/2008 até 01/06/
2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$
582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de
Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza
da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme
Nota de Empenho nº 2008NE00038

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
CLEUZA DE JESUS SOUZA – Locadora
Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador
Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 19 de maio de 2008.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 009/2006**

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CELINO JOSÉ DE
ANDRADE, CPF/MF Nº 565.693.782-87.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do
LOCADOR (lote 13, quadra 18), situado na Rua
Duque de Caxias, nº 96, com área construída em
madeira serrada, medindo aproximadamente 09x10
m2, pátio cercado em balausta (15x30), localizado
no Município de Parecis, Estado de Rondônia,
conforme proposta de locação e Declaração de
Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, para
instalação da Circunscrição Regional de Trânsito –
CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º 068/2008.

ALTERAÇÕES: 12 meses, com novo lapso temporal
de validade iniciando-se em 17/05/2008 até 18/05/
2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$
345,25 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte
e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de
Trabalho: 1502004122101522810000 - II – Natureza
da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial, conforme
Nota de Empenho nº 2008NE00003

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
CELINO JOSÉ DE ANDRADE – Locador
Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral
Interino – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 12 de maio de 2008.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 058/2006**

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CONSTRUTORA
CONSTRUCAD LTDA. - CNPJ/MF Nº 07.221.507/
00001-14

DO OBJETO: Contratação de empresa
especializada em obras e serviços de engenharia
para proceder: Lote I – Reforma e Ampliação dos
Setores de Vistoria e Perícia, Coordenadoria de
Educação de Trânsito, Muro e Lanchonete; e, Lote
II – Reforma e Ampliação da Seção de Transporte,
Divisão de Almoarifado e Patrimônio e Portão de
Acesso Principal a Sede do DETRAN-RO.
especificados e quantificados nos Anexos I e II e
Termo de Referência, que passam a ser partes

integrantes deste Contrato.

PROCESSO N.º 7331/2006.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência consignado
na Cláusula Sétima do Contrato primitivo, fica
prorrogado pelo período de 50 (cinquenta) dias,
com novo lapso temporal de validade iniciando-se
em 15/05/2008 até 04/07/2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Procurador
Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Subprocurador
Administrativo – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 15 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5209/2008/
DETRAN/RO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de
Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna
público, a quem possa interessar, que nos termos
do **Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93**,
conforme Parecer Jurídico nº. 288/2008/PROJUR/
DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo
Administrativo nº. 5209/2008/DETRAN/RO, foi
ratificada a inexigibilidade da licitação,
objetivando a aquisição de credenciais para acesso
na 22ª Feira Agropecuária Excopol, evento que
acontecerá no município de Colorado do Oeste-
RO, pelo período de 11 a 15/06/2008, a empresa
escolhida para tal aquisição será **ASCOL –
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO
DO OESTE/RO**, CNPJ nº. 04.392.312/0001-49, no
**valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e
quinhentos reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5071/2008/
DETRAN/RO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de
Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna
público, a quem possa interessar, que nos termos
do **Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93**,
conforme Parecer Jurídico nº. 284/2008/PROJUR/
DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo
Administrativo nº. 5071/2008/DETRAN/RO, foi
ratificada a dispensa da licitação, objetivando a
contratação da empresa abaixo qualificada para o
fornecimento de 1.761 (um mil e setecentos e
sessenta) lanches preparados, em favor da
empresa **CHURRASCARIA ASSADOS NA BRASA
LTDA.**, CNPJ nº. 04.448.573/0001-33, no **valor
global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e
quatrocentos reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

**EDITAL N. 004/GAB/DETRAN-RO, 12 DE JUNHO
DE 2008.**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito
do Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.
369, de 23 de Fevereiro de 2007, **convoca** os
candidatos aprovados no Concurso Público do
Departamento Estadual de Trânsito, constantes do

Anexo I, deste Edital, para atender às Unidades deste Detran/RO localizadas nos municípios mencionados no referido anexo, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de Dezembro de 2007, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006.

1. A relação dos **Exames Médicos** a serem realizados pelos candidatos, ora convocados, está disponível na Gerência de Recursos Humanos – DETRAN/RO.

2. A apresentação dos **Exames Médicos**, na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, da **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Rua Dr. José Adelino da Silva, Nº. 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, no período de **30 (trinta) dias** a contar de **12 de junho de 2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou seja, **até o dia 12 de julho de 2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.

4. Após a certificação, pela Junta Médica, da aptidão para o exercício do cargo, o candidato deverá ordenar e apresentar, na íntegra, os documentos exigidos por lei para posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. A posse poderá ser efetivada em até 48h (quarenta e oito horas) da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 12 de Junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e uma fotocópia do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e uma fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.

Original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Original	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Original	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Original	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (<i>sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Firma reconhecida em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Firma reconhecida em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
2	Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA .	Autenticadas em cartório.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Sanidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e avaliado os pareceres de médicos especialistas.

Os exames médicos complementares são:

- 1.Exame ortopédico;
2. Raios-X total da coluna e laudo radiológico (**exceto para grávida**);
- 3.Exame psiquiátrico;
- 4.Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncolítica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (**somente para mulheres**));
- 5.Exame Dermatoneurológico;
- 6.Exame Oftalmológico;
- 7.Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
- 8.Exame Neurológico;
- 9.Exame Endocrinológico;
- 10.Laudo do Infectologista;
- 11.Raios-X do Tórax em PA com laudo (**exceto para grávidas**);
- 12.Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina;
- 13.Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV;
- 14.Escarro: BAAR;
- 15.Toxicologia (Cocaína e Maconha);
- 16.EAS;
- 17.Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma.

Observações:

1. Os Exames Médicos terão validade de 90 (noventa) dias, e a Mamografia por 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição;
2. Os Exames Médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede saúde particular, desde que contenha o reconhecimento de firma do emissor dos Laudos Médicos;
3. Os Exames Médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos Laudos Médicos.
4. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos Exames Médicos, a solicitar outros exames que, por ventura, não conste no referido anexo.

**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR**

CARGO-S03-CONTADOR			
VAGA: 01- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
027.671-5	IVONE SOUZA DE CASTRO	4º	168,00

CARGO-S04-ADMINISTRADOR			
VAGA: 02- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
620.156-3	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA	4º	152,00
639.501-5	WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	5º	151,50

CARGO-S07-ASSISTENTE JURIDICO			
VAGA: 04- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
648.369-0	JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO	9º	192,00
627.475-7	EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA	10º	189,00
641.095-2	ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	11º	184,00
630.271-8	ELIABES NEVES	12º	184,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARGO- T12 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
VAGA: 01- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
620.326-4	NELMAR BARBOSA RODRIGUES	7º	100,00

CARGO- T15 - OPERADOR DE COMPUTADOR			
VAGA: 03- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.634-0	SILVIA MARIA PEREIRA	106,00	9º
026.652-3	PERCILEI GALDINO DE SOUZA	106,00	10º
634.522-0	ANDERSON ALVES DURÃES	104,00	11º

CARGO- T16 - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR			
VAGA: 03- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.888-3	WILLIAMS DE PAULA PEREIRA	5º	96,00
646.252-9	CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES	6º	94,00
641.806-6	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	7º	92,00

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 02- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
620.678-6	JOSE CARLOS COUTINHO JUNIOR	33º	122,00
640.919-9	LUANA FERREIRA VIANA	34º	120,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- ARIQUEMES			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.625-3	SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA	7º	100,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- COLORADO DO OESTE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.735-5	NILSON BERNARDES GOMES	4º	94,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- JI-PARANÁ			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
629.316-6	CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	9º	108,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- NOVA MAMORÉ			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
626.733-5	LETICIA FERNANDES MOREIRA	2º	104,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- PRIMAVERA DE RONDÔNIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
632.029-5	DÉBORA MIQUELE FRANCINO	1º	98,00

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
025.955-1	PAULO RODRIGUES DA MOTA	1º	118,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- CEREJEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.638-5	SILVIA MARASCHIN ALLES	1º	152,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- GUAJARA-MIRIM			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
633.548-9	LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	1º	138,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- JI-PARANÁ			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
645.363-5	EDILSON GONÇALVES DE ARAUJO	2º	122,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- NOVA BRASILÂNDIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
628.617-8	CLEBER RAIMUNDO LUCIO	1º	130,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- OURO PRETO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
646.401-7	ALEX DA SILVA PARLOTI	1º	116,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- PARECIS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
047.383-9	HERCULES SANTANA SILVA	1º	106,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- PRESIDENTE MEDICE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
047.443-6	MAYCON MARIANO CORREIA	1º	112,00

CARGO- A17 - AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- THEOBROMA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
029.358-0	JOSEILSON DO AMARAL DA SILVA	2º	116,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 02- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
632.532-7	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	87º	104,00
647.556-6	JOSÉ ALVES PINTO	88º	104,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
625.115-3	REINALDO DE LIMA SILVEIRA	3º	86,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- JI-PARANÁ			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
639.422-1	JANDERSON DE SALES	9º	100,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- MONTE NEGRO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
021.954-1	PREVES SANTONIRA	3º	86,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- NOVA BRASILÂNDIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
632.631-5	CRISCIELLI R.C. FACHINI FRANCO	3º	78,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- OURO PRETO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
631.309-4	FILIPH MENEZES DA SILVA	4º	110,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 03- ROLIM DE MOURA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
636.076-9	VALESCANOQUEIRA LIMA	7º	100,00
633.112-2	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	8º	100,00
628.802-2	NATANY DUTRA PINTO	9º	98,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01- SERINGUEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
640.622-0	MARCOS JOSE DE PAULA	3º	86,00
CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			

VAGA: 01- VILHENA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
635.734-2	PATRICIA STÉPHANI KLEIN	9º	98,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 08- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
625.005-0	RAFAEL FIRMINO CHAVES	36º	108,00
629.388-3	ANTONIO DE PÁDUARICARDO DE BARROS	37º	108,00
018.723-2	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	38º	108,00
646.103-4	JULIO CEZAR LOPES	39º	108,00
645.620-0	TIAGO REAL SOUZA	40º	108,00
648.624-0	REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA	41º	108,00
017.338-0	ADRIANA REINHEIMER	42º	108,00
641.958-5	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	43º	108,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02- ALTA FLORESTA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.264-8	JACY ALVES LOPES JUNIOR	4º	102,00
621.254-9	MARCELO DIAS DA SILVA	5º	100,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- ALVORADA DO OESTE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
624.734-2	LAURO SERGIO BAILIOT	5º	100,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02- ARIQUEMES			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
021.547-3	GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	8º	106,00
622.012-6	SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA	9º	106,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- BURITIS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
643.781-8	ROMULO VIEIRA SOBRINHO	4º	98,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- CABIXI			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
621.852-0	EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS	4º	94,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- CAMPO NOVO DE RONDONIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
624.940-0	DIRCEIA DORNELA CORDEIRO	3º	84,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02- CANDEIAS DO JAMARI			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
029.514-0	HOBEDE AGUIAR DA SILVA	2º	112,00
646.364-9	JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	3º	100,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- CASTANHEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
644.827-5	ARILSON JOSE DA SILVA	3º	86,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- CEREJEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
626.913-3	ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS	4º	106,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- CORUMBIARA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
624.484-0	ELEANDRO KECHNER SANTOS	2º	90,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01- COSTA MARQUES			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
631.427-9	DIAN PRATA VENANCIO	2º	92,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- EXTREMA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
642.152-0	SANDRA REGINA DE MATTOS	3º	90,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.038-6	MARCEL MORAIS CASTRO	2º	92,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
633.564-0	LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	3º	102,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- ITAPOÁ DO OESTE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
626.041-1	ANDRE SALES PAGLIA	2º	92,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 04- JI-PARANÁ

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
022.983-0	LICIANA GAI GARCIA	6º	108,00
629.348-4	REGINALDO FELIX DE SOUZA	7º	108,00
629.627-0	DANIEL APARECIDO DO CARMO DE OLIVEIRA	8º	106,00
623.127-6	CLAUDEIR FERNANDES DE SOUZA	9º	104,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.014-9	ANGELA PIMENTEL	3º	82,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- NOVO HORIZONTE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
025.880-6	RAIMUNDO ALBERI DE LIMA	2º	76,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- OURO PRETO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
022.584-3	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	6º	98,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- PRESIDENTE MEDICE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
021.444-2	JOAO DE SOUSA MELO FILHO	2º	100,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
025.518-1	KELLY SILVA ALVES	6º	108,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 02- VILHENA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
627.771-3	ANA PAULA SCHMIDT QUADROS	7º	108,00
639.893-6	RICARDO JAREDY ZANETTE NOVAKOWSKI	8º	108,00

CARGO- C22 - MOTORISTA

VAGA: 05- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
646.333-9	EDENYR ALBINO	11º	104,00
624.715-6	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	12º	104,00
017.228-6	CLOVIS PEDRO CAPELLI	13º	104,00
637.062-4	ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	14º	104,00
638.232-0	LUIS CARLOS VIANA COSTA	15º	104,00

CARGO- C24 - CARPINTERO

VAGA: 02- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
022.497-9	TULIO MARTINHO PAES	2º	106,00
017.904-2	JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA	3º	86,00

CARGO- C26 - AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

VAGA: 02- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.659-8	MESSIAS SOUSA DA COSTA	9º	104,00
627.319-0	ROMILDO DOS SANTOS VASCONCELOS	10º	102,00

SEJUS

Portaria nº335/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00566-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor JESUALDO BRABO, **Diretor Geral da Casa de Detenção de Ariquemes/RO**, Matrícula 300074080, CPF 516.700.549-34, Suprimento de Fundo em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), Prestação de Serviços para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ariquemes/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2007NE00491

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39 R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

Portaria nº336/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00449-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor ADEILSO DA SILVA, **Diretor Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura/ RO**, Matrícula 300019054, CPF 351.241.132-00, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Rolim de Moura/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2007NE00488.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade

do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30

R\$ 3.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

PORTARIANº.305/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº.256, que lotou a servidora SUELY GORAYEB SUCUPIRA, Técnica em Previdência, Cad. Nº 300033952, no Gabinete da Coordenadoria/GCA/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.312/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.03.2008, o servidor REGINALDO SHNEIDER, Cad. N. 300055975, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RENATO EDUARDO DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.313/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.322/GAB/SEAPEN, de 28.06.2005, que lotou a servidora FRANCION RAMOS DA COSTA, Cadastro nº. 300060691, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária de Nova Mamoré, e conseqüentemente lotá-la a partir de 01.05.2008, no Presídio Feminino de Guajará Mirim, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RENATO EDUARDO DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.316/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 31.03.2008, o servidor ROGERIO PIMENTA PINTO, Cad. N. 300057206, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RENATO EDUARDO DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.317/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.741/GAB/SEAPEN, de 11.09.2007, que lotou o servidor MARCIO FERREIRA MENDES, Cadastro nº. 300055814, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no setor de Almoxarifado, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 28.05.2008, na Escolta Hospitalara e Ambulatorial/Gerência de Saúde, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RENATO EDUARDO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.319/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 28.05.2008 a 02.07.2008, a servidora JAQUELINE PEDRAZA MENDES, Assessora Técnica da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/SEJUS, Cadastro nº. 300059617, pela servidora JULIANA OENNING, Agente Penitenciária, Matrícula nº. 300037905, para responder na Função de Assessora Técnica da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/SEJUS, em virtude de a mesma encontrar-se em período de férias, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº. 328 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 20 dias de férias do servidor MÁRIO RAIOL FRADE, matrícula nº. 300057748, Assessor de Controle Interno, referente ao mês de JUNHO/2008, por interesse da Administração Pública, ficando as mesmas para serem gozadas em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RENATO EDUARDO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.314/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.183/GAB/SEJUS, de 16.04.2008, que lotou a servidora ELLEN REGINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Cadastro nº. 300055925, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

anteriormente lotada na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo, e conseqüentemente lotá-la a partir de 16.05.2008, na Casa de Detenção de Cerejeiras, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RENATO EDUARDO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Processo n.º 01.2111.00045/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00045/2008 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo , em favor da empresa : **GTA- COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** O item 01 a 86, no valor total de R\$ 7.446,15 (sete mil quatrocentos e quarenta seis reais e quinze centavos).

Porto Velho, 11 de junho de 2008.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria nº **579/2007/GAB/DPE**, de 10 de dezembro de 2007, que suspendeu o gozo de 20 dias férias do servidor **WALTER BERNARDO ARAUJO SILVA** Assistente Jurídico, matrícula 300011453, referente ao exercício de 2007.

ONDE SE LÊ:

11 a 30.07.2007

LEIA - SE:

11.a 30.07.2008

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 228 /GAB/DPE Porto velho,
03 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no requerimento/DPE de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, antecipação de 16 dias de férias no período de 19.05.2008 a 03.06.2008, referente ao exercício de 2008, da servidora **ELIZETE CASTRO DE AQUILA**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matrícula 300044091.

Art. 2º Os 14 dias restantes serão gozadas em novembro de 2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 229 /GAB/DPE
Porto velho, 28 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no requerimento/DPE/RO 16 de maio de 2008

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de 26 (vinte seis) dias

de férias do servidor **VALTER ANTONIO MACHADO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, matrícula 300068487, do período de 12.05.2008 a 10.06.2008 referente ao exercício de 2008, mantendo o desfrute do período compreendido entre os dias 12 a 15.05.2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº 230 /GAB/DPE
Porto velho, 03 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no memº nº 010/CEC/DPE de 03 de junho de 2008

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **SILVIMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300001346, do período de 01.06.2008 a 30.06.2008, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em 01.07.08 a 30.07.08.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de Maio.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIANº 231 GAB/DPE
Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 21/DP/DPE de Espigão do Oeste 28 de maio de 2008

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PATRICIA DA C. MONTEIRO MOCHI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor matrícula 3000068560, do período de 01.06.2008 à 30.06.2008, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em 01.12 à 30.12.2008.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de maio/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIA Nº 232 / GAB/DPE Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 20/SN/DPE de 27 de maio de 2008

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **AMAURI SOUZA DE SA**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe matrícula 3000068546, do período de 01.06.2008 à 30.06.2008, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em 01.09 à 30.09.2008.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de maio/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 032 DO CONVÊNIO Nº 033/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Teixeiraópolis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha Chota**, no trecho: RO-475/(Sentido Urupá) com extensão de 560,0km; **Linha 32**, no trecho: RO-473/Linha 37 com extensão de 1.320,0km; **Travessão Linha 32/RO-473**, no trecho: Linha 32/RO-473 com extensão de 260,0km; **Linha 37**, NO TRECHO: DA Linha 32/Linha 38 com extensão de 360,0km; **Linha 28**, no trecho: da Linha 37/Linha 31/(RO-473) com extensão de 1.300,0km; **Linha 28**, no trecho: da Linha 31/(RO-473)/Divisa de Ji-Paraná com extensão de 1.400,0km; **Linha 24**, no trecho: da Linha 22/Linha 31/(RO-473) com extensão de 1.420,0km; **Linha 24**, no trecho: da Linha 31 (RO-473)/Linha 37 com extensão de 1.210,0km; **Linha 20**, no trecho: da Linha 31 (RO-473)/Divisa de Ji-Paraná com extensão de 1.340,0km; **Linha 20**, no trecho: da Linha 37/Linha 31/(RO-473) com extensão de 1.340,0km; **Linha 16**, no trecho: da Divisa de Ji-Paraná/Linha 31 (RO-473) com extensão de 1.540,0km; **Linha 16**, no trecho: da Linha 31 (RO-473)/Linha 37 com extensão de 1.160,0km; **Linha 16**, no trecho: da Linha 37/Linha 20 com extensão de 660,0km; **Linha 22**, no trecho: da Linha 24/Linha 20 com extensão de 160,0km; **Linha 22**, no trecho: da Saída de Teixeiraópolis/Linha 24 com extensão de 500,0km; **Linha 22**, no trecho: da Linha 28/Linha 24 com extensão de 200,0km; **Linha 22**, no trecho: da Linha 20/Divisa de Ji-Paraná com extensão de 260,0km; **Linha 37**, no trecho: da Linha 16/Linha 20 com extensão de 660,0km; **Linha 37**, no trecho: da Linha 24/Linha 20 com extensão de 600,0km; **Linha Cachoeirinha**, no trecho: da Linha 37/Linha 24 com extensão de 600,0km, totalizando 16,85km, no município de Teixeiraópolis - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07/47, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 48/49, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 50, Memorial Descritivo, às fls. 52/55 e Despacho da COR, às fls. 171/172, dos autos.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 126.230,03** (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais e três centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00084/FITHA, de 29.05.2008.

PROCESSO: 1411-00016-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente do FITHA - Antônio Zotesso - Prefeito.

EXT. Nº 033 DO CONVÊNIO Nº 036/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: **Linha 156 Lado Sul**, no trecho: RO-010 / Km 11,0, com extensão de 11,00 Km; **Linha 156 Lado Norte**, no trecho: RO-010 / Km 18,0 Km, com extensão de 18,001 Km, **Linha 152 Lado Norte**, no trecho: RO-010 / Km 18,0, com extensão de 18,00 Km, **Linha 144 Lado Sul**, no trecho: RO-010 / Km 15,0, com extensão de 15,00 Km e **Linha 140 Lado Sul**, no trecho: RO-010 / Km 19,0, com extensão de 19,00 Km e **Linha 148 Lado Norte**, no trecho: RO-010 / Km 9,30, com extensão de 9,30 Km, totalizando 90,30 Km, no município de Novo Horizonte D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memória de Cálculo, às fls. 11, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Memorial Descritivo, às fls. 14/16 e Despacho da COR, às fls. 111, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 141.673,61** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00080/FITHA, de 20.05.2008.

PROCESSO: 1411-00037-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente do FITHA - Varley Gonçalves Ferreira - Prefeito.

EXT. Nº 034 DO CONVÊNIO Nº 037/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de conformação da plataforma, revestimento primário parcial, nos trechos: **Gleba "G"**, com extensão de 143,0 km; **Riachuelo**, com extensão de com extensão de 268,5 km; **Ouro Preto (linhas 200)**, com extensão de 142,0 km; **Itapirema**, com extensão de 74,0 km, totalizando 627,50 Km, no município de Ji-Paraná-RO; **Construção de Ponte de Madeira no Travessão Nova Londrina, Gleba G trecho:** RO-133/2ª Linha, a 1,60 km da RO-133 com 18,0 m de comprimento; **Reforma de Ponte de Madeira na Linha 90, trecho:** L-128/Travessão N, a 1,30 km da L-128 com 47,0 m de comprimento, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Relação de linhas vicinais, às fls. 11/13, Planilha, às fls. 14, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 15, Planilha de Orçamentos, às fls. 17/70, Memória de Cálculo, às fls. 71, Memorial Descritivo, às fls. 72/73 e Despacho da COR, às fls. 231, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 1.141.218,29** (hum milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00085/FITHA, de 03.06.2008.

PROCESSO: 1411-00031-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador -

Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente do FITHA - José de Abreu Bianco - Prefeito.

EXT. Nº 035 DO CONVÊNIO Nº 038/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha B 90**, no trecho: da RO-205 / Km 30, com extensão de 30 Km, **Linha B 94**, no trecho: da RO-205 / Km 30, com extensão de 30 Km e **Linha CP 13**, no trecho: da RO-205 / Km 3, com extensão de 3 Km, totalizando 63,00 Km, no município de Cujubim-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 10/17, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 18, Memorial Descritivo, às fls. 20/23 e Despacho da COR, às fls. 89, dos autos.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 274.743,90** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00086/FITHA, de 03.06.2008.

PROCESSO: 1411-00018-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente do FITHA - João Becker - Prefeito.

EXT. Nº 036 DO CONVÊNIO Nº 039/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha Km 20**, trecho: da BR-364 / Linha 126, com extensão de 9,0 Km, **Travessão PA Ezequiel**, no trecho: da Linha Km 20 / Linha Km 17, com extensão de 6,0 Km, **Linha 124**, no trecho: do Travessão do Buik / Linha Eletrônica, com extensão de 16,50 Km, **Linha 126**, no trecho: do Travessão da Embrapa / Travessão Km 23, com extensão de 9,50 Km; **Linha 140**, no trecho: Linha 128 / Linha 144, com extensão de 20,0 Km e **Linha 144**, no trecho: Linha 140 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, totalizando 66,00 Km, no município de Presidente Médici-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 09/22, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 23, Memorial Descritivo, às fls. 25/28 e Despacho da COR, às fls. 197, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 507.637,27** (quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00087/FITHA, de 03.06.2008.

PROCESSO: 1411-00051-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do
FITHA – Charles Seizi Modro – Prefeito.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

EXT. Nº 037 DO CONVÊNIO Nº 030/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Mirante da Serra.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: **RO-470**, no trecho: Linha 60 / Linha 84, com extensão de 24 Km; **Linha 80**, no trecho: da RO-470 / Linha Eletrônica, com extensão de 21 Km, **Linha 76**, no trecho: RO-470 / Linha Eletrônica, com extensão de 19,5 Km, **Linha 72**, no trecho: RO-470 / Linha Eletrônica, com extensão de 18,5 Km e **Linha 66**, no trecho: RO-470 / Km 8,32, com extensão de 8,32 Km, totalizando 91,32 Km, no município de Mirante da Serra-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 08/19, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 20, Memorial Descritivo, às fls. 22/23 e Despacho da COR, às fls. 76, dos autos.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 204.724,11** (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00074/FITHA, de 16.05.2008.

PROCESSO: 1411-00030-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do
FITHA – Álvaro Elizeu Barbosa – Prefeito.

EXT. Nº 038 DO CONVÊNIO Nº 031/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapua D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 120**, no trecho: do Travessão da B-20 / Km 16, com extensão de 16 Km, totalizando 16,00 Km, no município de Itapua D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/07, Memorial de Cálculo, às fls. 09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 11, Memorial Descritivo, às fls. 13/16 e Despacho da COR, às fls. 66, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 167.587,57** (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00079/FITHA, de 20.05.2008.

PROCESSO: 1411-00033-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do
FITHA – Robson José Melo de Oliveira – Prefeito.

EXT. Nº 039 DO CONVÊNIO Nº 040/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ouro Preto D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 203**, no trecho: 153/km 52,40, com extensão de 52,40 Km; **Linha 204**, no trecho: da Distrito de Rondonias/Fazenda Triângulo, com extensão de 20,40 Km; **Linha 205**, no trecho: Linha 153/km 44,2/(Fazenda Triângulo), com extensão de 44,20 Km; **Linha 166**, no trecho: Linha 200/Divisa Município de Ji-Paraná, com extensão de 24,0 km, totalizando 141,0 km, no município de Ouro Preto D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09/13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Memória de Cálculo, às fls. 15/19 e Memorial Descritivo, às fls. 20/22 e Despacho da COR, às fls. 118, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 375.924,76** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00040/FITHA, de 04.06.2008.

PROCESSO: 1411-00049-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do
FITHA – Braz Resende – Prefeito.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente / FITHA

Comunicado:

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, convoca os senhores ISAAC BENNESBY e GILSON CASTRO DE MORAES a recolherem à conta do Departamento, no prazo de 05(cinco) os valores de R\$ **692,00** (seiscentos e noventa e dois reais) e **360,00** (trezentos e sessenta reais), respectivamente, relativos às diárias concedidas através do processo administrativo nº 1920-0763/02, e, cujas prestações de contas não foram apresentadas até a presente data, muito embora tenha havido a devida cobrança por parte deste DER/RO.

O não atendimento implicará no encaminhamento dos autos para a inclusão dos faltosos na dívida ativa do Estado.

Porto Velho, 09/06/08

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-000469-002008-DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando a **aquisição de material de consumo (gás butano-P-45) para atender as Residências Regionais deste DER/RO, no valor total de R\$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **SÃO JOSE GAS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 112/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 20 E 21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.000469-00/2008-DER/RO.

INTRESSADO: DER-RO e SÃO JOSE GAS LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: aquisição de material de consumo (gás butano-P-45) para atender as Residências Regionais deste DER/RO, no valor total de R\$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **SÃO JOSE GAS LTDA**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00468-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 112/GEJUR/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 12 de junho de 2008.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 060/2007/SUPEL**, Ata de Registro de Preços nº **006/2007/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.**, vencedora dos itens da ata nºs: 34, 35, 74, 75, 132, 64, 65, 88, 89, 111, 112, 147, 148, 15, 16, 94, 95, 137 e 138, no valor total de **R\$ 2.481.720,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e hum mil e setecentos e vinte reais)** cujo objeto: **aquisição produtos derivados de petróleo para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-1411.00050-00/2008-DER/RO. Porto Velho/RO, 12 de junho de 2008.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1420-00353-00/2007**
Convênio n.º **039/07/GJ/DER/RO – FITHA 2007**
Prefeitura Municipal de **COSTA MARQUES/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário em pontos críticos, nos trechos: Linha 58, trecho: Linha 23/Km 31 (Teleron), com extensão de 31,0 Km, no município de Costa Marques/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa n.º 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 023/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00072-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na Rodovia RO-144, no trecho: BR-364/LC 10, no km 35,20 – BDCC (2,50X2,50) metros, com extensão de 12,00 metros; no km 38,80 – BTCC (2,50X2,50) metros com extensão de 12,00 metros; no km 49,00 – BDCC (2,00X2,00) metros, com extensão de 12,00 metros e no km 52,70 – BDCC (2,00X2,00) metros com extensão de 12,00 metros, no município de Cacaulândia/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa Engero Construções e Terraplanagens Ltda, com proposta no valor global de R\$ 525.988,71 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Porto Velho/RO, 10 de junho de 2008.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 021/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Convite nº 021/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.000249-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na Rodovia RO-135, no trecho: Novo Horizonte D'Oeste/RO-267, no km 19,30 – BSCC (2,00X2,00) metros com extensão de 12,00 metros no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa Construtora Summer**

Ltda, com proposta no valor global de R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 023/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Convite nº 023/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.000300-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na Rodovia Linha 82, no trecho: Nova Colina/Divisa do Mato Grosso, no km 28,84 – BSCC (2,00X2,00) metros com extensão de 12,00 metros no município de Ji Paraná/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa Meka Engenharia Construções e Pavimentação Ltda, com proposta no valor global de R\$ 77.356,58 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Porto Velho/RO, 10 de junho de 2008.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00074-00/2008, que foi DISPENSADA a licitação, objetivando a Aquisição de Toldo de Proteção para o DEOSP/RO, conforme Informativo nº 038/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da empresa F. L. MUNIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.581/0001-00. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 12 de junho de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TRT
14ª REGIÃO**

O Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1901.00197-00/2008, que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 18/07, decorrente do Pregão Presencial nº 34/07 do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, objetivando à aquisição de bens permanentes, 02 veículos de fabricação nacional, tipo pick-up para atender esta SEAPES no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) em favor da LF Imports.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

IDARON

PORTARIA Nº 083/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
29 de maio de 2008.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentar da servidora abaixo relacionado, do período de 01/06/2008 à 30/06/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2009 à 30/01/2009:

MATRICULA	NOME LOTAÇÃO
300033980	GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 093/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
10 de Junho de 2008.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/06/2008 à 30/06/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/11/2008 à 30/11/2008:

MATRICULA	NOME LOTAÇÃO
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 080/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2008.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando que os servidores relacionados no Anexo I são ocupantes dos Cargos da Carreira dos Profissionais de Defesa do Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, instituídos nos exatos termos da Lei Complementar nº 254 de 14 de janeiro de 2002;

Considerando que já houve a devida homologação por parte da autoridade competente dos resultados obtidos na avaliação do desempenho de cada servidor nomeado, de acordo com os procedimentos da Portaria nº 029/GAB/IDARON de 18/03/2004; e

Considerando ainda, os termos da informação do Parecer nº 4701/PGE/PCDS/2006, que determina a Progressão Funcional ao final do estágio probatório

dos referidos servidores, com reajuste dos vencimentos e adicional de produtividade.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, da Referência "A" para Referência "B", na primeira classe, por confirmação na carreira através de apuração do estágio probatório, de acordo com as respectivas datas de término do referido estágio, conforme relação constante no Anexo I dos servidores na Carreira dos Profissionais de Defesa para o Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 254 de 14 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo I.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 080/GAB/IDARON DE 09.06.08

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	CLASSE	REF. ANTERIOR	REF. NOVA
300057807	ANA LUCIA LUDGERO DE BARROS	MÉDIO	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	24.02.05	25.02.08	1ª	A	B
300057855	ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES	SUPERIOR	Fiscal	GUARÁ MIRIM	17.02.05	17.02.08	1ª	A	B
300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	MÉDIO	Assistente Fiscal	CEREJEIRAS	23.02.05	24.02.08	1ª	A	B
300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	MÉDIO	Assistente Fiscal	GUARÁ MIRIM	09.03.05	10.03.08	1ª	A	B
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	SUPERIOR	Fiscal	PORTO VELHO	25.02.05	26.02.08	1ª	A	B
300057812	ELCA PEREIRA DA SILVA	MÉDIO	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	23.02.05	24.02.08	1ª	A	B
300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	SUPERIOR	Fiscal	PORTO VELHO	24.09.04	25.09.08	1ª	A	B
300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	MÉDIO	Assistente Fiscal	ESPIGAO D'OESTE	24.02.05	25.02.08	1ª	A	B
300057814	JAIME DE JESUS SILVA	MÉDIO	Assistente Fiscal	VILHENA	15.02.05	16.02.08	1ª	A	B
300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	SUPERIOR	Fiscal	ITAPOÁ D'OESTE	23.02.05	24.02.08	1ª	A	B
300058033	LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA	SUPERIOR	Fiscal	ALVORADA D'OESTE	16.03.05	17.03.08	1ª	A	B
300057823	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	MÉDIO	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	21.02.05	22.02.08	1ª	A	B
300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA	MÉDIO	Assistente Administrativo	CACOAL	18.02.05	19.02.08	1ª	A	B
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	MÉDIO	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	23.02.05	24.02.08	1ª	A	B
300055748	OLAVO ELIAS LOPES LISBOA	MÉDIO	Assistente Fiscal	PIMENTEIRAS	09.09.04	09.09.08	1ª	A	B
300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	MÉDIO	Assistente Fiscal	BURITIS	24.02.05	25.02.08	1ª	A	B
300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	MÉDIO	Fiscal	NOVA BRASILANDIA	25.02.05	26.02.08	1ª	A	B
300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	Téc. Administrativo	PORTO VELHO	27.02.03	01.02.08	1ª	A	B

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a aquisição de tonner e cartuchos, para atender as necessidades de documentos impressos da Secel, no valor global de R\$ 11.005,00 (Onze mil e cinco reais), referente ao **Processo Administrativo nº 2001.00009-00/2008**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, em favor da empresa **NEW INK COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ 08.384.787/0001-44**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00043/2008/SUPEL/RO, a qual demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho – RO, 12 de Junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Portaria nº 019/GAB/SECEL, de 12 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10 de Abril de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Comissão Curadora, objetivando procederem a seleção dos portfólios apresentados, visando o agendamento de exposições para o segundo semestre de 2008 na Galeria de Artes Visuais Afonso Ligório da Casa da Cultura Ivan Marrocos, situada em Porto Velho – RO, composta da seguinte forma:

Marcos Antônio Teixeira – Presidente
Maria José S. Aki – Membro
Miguel Angel – Membro

Parágrafo único – Os serviços prestados que trata o artigo 1º, serão considerados serviços de relevância para o estado de Rondônia, não havendo quaisquer remuneração para as atividades desenvolvidas pela comissão.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretários de Estado/SECEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00018-00/2007.

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD – CNPJ 05.914.254/0001-39.

OBJETO DA DESPESA: Pagamento de diferença de valor não computado em restos a pagar nas faturas de maio a dezembro de 2007, objetivando liquidar as faturas que não foram pagas em 2007 – meses de março a dezembro, conforme justificativa acostada às fls. 234 a 235 dos autos.

VALOR: R\$ 5.495,14.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa de faturas com serviço de água tratada da CAERD junto a SECEL, referente ao exercício/2007, no valor total de R\$ 5.495,14 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), em favor da Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, por tratar-se de despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92, referente ao **Processo administrativo nº 2001.00018-00/2007**. Porto Velho – RO, 12 de Junho de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00316-00/2007 que foi dispensada a licitação por situação emergencial, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de apoio, suporte e manutenção do sistema de controle de produtos de origem florestal, para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 1.566.693,90 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), em favor de **TECNOMAPAS LTDA**, conforme informação 409/PGE/PA/2008 nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 25 de março de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental SEDAM

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/TCE-RO-2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar o serviço confecção e fornecimento ao Tribunal de Contas de CARIMBOS de diversos modelos e dimensões e de CÓPIAS DE CHAVES**, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Processo nº 865/TCE-RO-2008 e especificações e quantitativos estimados constantes nos ANEXOS I, II e III partes integrantes do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **26/06/2008 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia na íntegra do edital. Porto Velho - RO, 13 de junho de 2008.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

PROCESSO Nº: 2607/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 099/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concorrência Pública nº 001/05, do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Concorrência Pública nº 001/05, promovido pelo Município de Ariquemes;

II – Multar o Senhor Confúcio Aires Moura, Prefeito do Município de Ariquemes, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por falta de comprovação da publicação do ato convocatório, da minuta do contrato e por não estar no edital o prazo e as condições para a assinatura do termo contratual, com fulcro no artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Confúcio Aires Moura recolha o valor da multa consignada no item II ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo-se o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

IV - Determinar ao Prefeito do Município de Ariquemes, Senhor Confúcio Aires Moura que, em futuros procedimentos licitatórios, evite a inclusão de cláusulas desarrazoadas, sob pena de aplicação de sanções legais, em caso de reincidência;

V – Encaminhar cópia do relatório técnico, do Parecer Ministerial e deste acórdão ao Município de Ariquemes, para que adote providências no sentido de prevenir a reincidência das irregularidades apuradas no edital;

VI – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da realização de Auditoria no Município de Ariquemes, acompanhe a realização de despesas decorrentes da licitação, fazendo a fiscalização sobre o cumprimento do contrato, objeto da licitação, analisando-o sob a ótica da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, insculpidas no artigo 37 da Constituição Federal;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões, com o fito de dar cumprimento ao item III deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2007

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2084/05 (APENSOS Nº 0986, 1761, 2487, 2389, 2962, 3401, 3841, 4267, 4818, 5319/04, 0263 E 0417/05)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CASTANHEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: HÉLIO DIAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 122/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2004, do Fundo Municipal de Agricultura de Castanheiras, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regular com Ressalva a Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CASTANHEIRAS, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor HÉLIO DIAS DE SOUZA, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

II – Multar, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Hélio Dias de Souza, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por descumprimento às normas de natureza legal e regulamentar, mormente ao atraso no envio da Prestação de Contas a este Tribunal, bem como o não encaminhamento junto a Prestação de Contas, do Relatório e Certificado de Auditoria emitido pelo Órgão ou Entidade Pública Municipal ao qual está vinculado, nos termos do artigo 55, I, combinado com o artigo 19, § único da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Hélio Dias de Souza, recolha a importância consignada no item II deste acórdão, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, autorizando a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas neste Acórdão, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar, com fundamento no artigo 15 Lei Complementar nº 194/97, que o atual gestor do Fundo Municipal adote medidas visando cumprir o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas, previsto no artigo 14, II da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04;

V - Determinar, na forma dos artigos 9º, III e 47, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 15, III do Regimento Interno deste Corte, que se faça integrar nas próximas Prestações de Contas do Fundo Municipal, o Relatório e Certificado de Auditoria, com o Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno Municipal ao qual o Fundo está Vinculado;

VI - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que faça constar de suas análises da Prestação de Contas, a exigência prevista nos artigos 9º, III e 47, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 15, III do Regimento Interno desta Corte;

VII - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para acompanhamento do item II deste Acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1288/06 (APENSOS Nº 3151, 5034, 0985, 1952, 2435, 2856, 3344, 4061, 4139, 5033, 5601, 6332, 2619/05, 712, 0091 E 752/06)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: IVO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF Nº 084.883.632-49
(PERÍODO DE 01.01 A 03.11.2005)
AGNALDO DA SILVA LENQUE
CPF Nº 597.595.772-91
PERÍODO DE 04.11 A 31.12.2005
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 124/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2005, da Câmara do Município de Jaru, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Irregular a Prestação de Contas da Câmara do Município Jaru, exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Ivo Pereira Lima – Presidente (Período: de 01.01 a 03.11.2005), e do Senhor Agnaldo da Silva Lenque - Presidente (Período: 04.11 a 31.12.2005), com fundamento nos artigos 16, III, “b”, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Multar Individualmente, os Senhores Ivo Pereira Lima e Agnaldo da Silva Lenque em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), por prática de atos de gestão com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, na forma do artigo 55, II, combinado com o artigo 18, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Ivo Pereira Lima e Agnaldo da Silva Lenque, recolham ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a importância referida no item II, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, autorizando, desde já, a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas neste Acórdão, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar ao atual gestor da Câmara do Município de Jaru, que adote medidas visando cumprir os limites constitucionais da despesa total do Poder Legislativo, na forma do artigo 29-A, inciso I e § 1º do mesmo artigo, da Constituição Federal;

V – Determinar ao atual gestor da Câmara do Município de Jaru, que adote medidas visando a regularização das funções exercidas pelo Senhor Jorge Keichi Nichimoto, em face do princípio da segregação de funções, a que está vinculado o Controle Interno da Administração Pública;

VI - Alertar ao Gestor atual da Câmara do Município de Jaru, que o não cumprimento dos itens IV e V deste Acórdão, o sujeita à sanção, conforme estabelecido no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

VII - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1666/98 (APENSOS NºS 1255, 2292, 2579, 3307, 3936/97; 250/98; 233, 234, 236, 237, 238, 425/98)
INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1997
RESPONSÁVEL: RENATO DACOSTA MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO (PERÍODO: 01.01 A 17.02.97)
EMERSON TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO (PERÍODO: 17.02 A 31.12.97)
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO (PERÍODO: 01.01.98)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 193/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 1997, do Fundo Especial de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregular a Prestação de Contas do Fundo Especial de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, exercício de 1997, de responsabilidade de Renato da Costa Mello e Emerson Teixeira (de cujus), e José Ribamar da Cruz Oliveira (períodos de 01.01 a 17.02.97 e 17.02 a 31.12.97, e a partir de 01.01.98), respectivamente, nos termos do artigo 16, III, "b", da Lei Complementar nº 154/96;

II - Determinar ao atual titular da Unidade gestora em questão a adoção de medidas objetivando evitar a reincidência nas ilegalidades constatadas, sob pena de aplicação da multa pecuniária, nos termos do artigo 16, § 1º, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar ciência deste Acórdão aos interessados: Maria Marilu Rosário (representante legal do espólio), e José Ribamar da Cruz Oliveira e Renato da Costa Mello;

IV - Arquivar os autos, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1250/01 (APENSOS NºS 2484, 2485, 2486, 3337, 3338/00; 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198 E 0285/01)
INTERESSADO: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2000
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO
CPF Nº 131.893.524-53
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 195/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2000, da Câmara do Município de Nova Mamoré, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregular a Prestação de Contas da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO, nos termos

do artigo 16, III, "b" da Lei Complementar nº 154/96, por descumprimento aos artigos 52, "a" e 53, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 14 e 15 da Instrução Normativa 005/TCE-RO-00, pelo encaminhamento intempestivo da Prestação de Contas e dos Balancetes mensais referentes aos meses de janeiro a novembro de 2000, e pelas graves divergências nas Demonstrações Contábeis, notadamente nos anexos 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, comprometendo a fidedignidade das referidas demonstrações em descumprimento aos artigos 101 e 105, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Multar o Senhor JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por prática de atos de gestão com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, e não atendimento à diligência da Relatoria, na forma do artigo 55, II e IV da Lei Complementar nº 154/96;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO, recolha ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a importância referida no item II, com os acréscimos legais incidentes, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar 194/97, autorizando desde já, a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas neste Acórdão, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno deste Tribunal;

IV - Determinar, com fundamento no artigo 18 Lei Complementar Estadual nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, que o atual gestor da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ adote medidas visando fazer integrar as próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno e a remessa tempestiva dos balancetes mensais a este Tribunal de Contas, sob pena de multa, nos termos do artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

V - Determinar, ao atual gestor da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, para que adote providências necessárias, objetivando a prevenção das ilegalidades evidenciadas ao longo dos autos, informando-o que o não cumprimento o sujeitará à aplicação de penalidades previstas no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5525/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESPONSÁVEL: MARLON DONADON
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 202/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Processo Seletivo Simplificado, do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, em:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital nº 003/05, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de 03 (três) médicos gerais, 01 (um) médico ortopedista e 02 (dois) médicos anestesiolistas, promovido pelo Município de Vilhena;

II – Manter os contratos decorrentes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/05 e assinar prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o provimento dos cargos de médicos, devidamente habilitados, mediante a realização de Concurso Público, alertando-se o gestor para que atente aos parâmetros do artigo 169 da Constituição Federal, no que concerne à criação de novos cargos públicos;

III - Multar o Senhor Marlon Donadon, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática repetitiva de atos contrários aos ditames insculpidos no artigo 37, II da Constituição Federal;

IV - Determinar ao Senhor Marlon Donadon que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento da multa consignada no item anterior, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional desta Corte de Contas;

V - Recomendar ao Prefeito do Município de Vilhena que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96, adote medidas visando cumprir fielmente o disposto no artigo 37, II e IX da Constituição Federal, bem como remeta juntamente com os próximos editais de concurso público e de procedimento seletivo simplificado, a documentação comprobatória de publicidade em jornal de grande circulação e na imprensa oficial;

VI – Determinar que, após o trânsito em julgado deste acórdão sem o recolhimento da multa imputada, seja emitido o respectivo Título Executório e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

VII – Dar conhecimento aos interessados do inteiro teor deste acórdão, bem como do último relatório técnico e do parecer ministerial, às fls. 126/137 e 143/150, respectivamente;

VI - Arquivar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a esta Corte para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2735/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESPONSÁVEL: MARLON DONADON
CPF Nº 694.406.202-00
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 216/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital nº 002/2005, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação, temporária, de 01 (um) médico neurocirurgião, promovido pelo Município de Vilhena;

II – Manter o contrato decorrente do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2005 e assinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o provimento dos cargos de médicos, devidamente habilitados, mediante a realização de Concurso Público, alertando-se o gestor para que atente aos parâmetros do artigo 169, da Constituição Federal, no que concerne à criação de novos cargos públicos;

III - Multar o Senhor Marlon Donadon, com fulcro no artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática repetitiva quanto aos ditames insculpidos no artigo 37, II da Constituição Federal;

IV – Determinar ao Senhor Marlon Donadon que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento da multa que lhe foi imputada no item anterior, atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 25 da Lei Complementar nº 154/96 e 31, III, “a” do Regimento Interno

desta Corte de Contas, combinado com o artigo 56 do diploma legal referido;

V - Autorizar a cobrança judicial, após o trânsito em julgado deste Decisum sem o recolhimento da multa, nos termos do artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96 e 36, II do Regimento Interno desta Corte;

VI – Determinar ao Prefeito do Município de Vilhena que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96, adote medidas visando cumprir fielmente o disposto no artigo 37, II e IX da Constituição Federal, bem como remeta juntamente com os próximos editais de concurso público e de procedimento seletivo simplificado, a documentação comprobatória de publicidade em jornal de grande circulação e na imprensa oficial;

VII - Dar ciência aos interessados do inteiro teor desta;

VIII - Sobrestar os autos no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1244/07 (APENSOS NºS 1977, 1960, 2315, 2506, 3421, 3443, 4445/06, 4444/06, 4755/06, 5258/06, 0144/07 E 0451/07)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RESPONSÁVEL: VEREADOR AUGUSTO PORFÍRIO DOS SANTOS
CPF Nº 163.021.682-87
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 002/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, da Câmara do Município de Alvorada do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Augusto Porfírio dos Santos, CPF nº 163.021.682-87, pelo descumprimento ao inciso III do artigo 9º da

Lei Complementar nº 154/TCE-RO-96, por não apresentar o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de controle interno, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 18, parágrafo único da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o caput do artigo 24 do Regimento Interno desta Corte;

II – Multar o Senhor Augusto Porfírio dos Santos na importância de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), responsabilizando-o, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação datada pela Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, II e VII da Lei Complementar nº 154/96, por não apresentar o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de controle interno, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96, alertando-o que quando pago após o vencimento será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme estabelece o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Augusto Porfírio dos Santos recolha o valor da multa consignada no item II, devidamente atualizada, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

IV – Determinar, com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, ao atual Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, que encaminhe o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de controle interno, sob pena de aplicação de sanções previstas no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, por reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal;

V – Encaminhar à Câmara do Município de Alvorada do Oeste cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após cumpridos os trâmites legais

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4786/97
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO REIS BUENO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 105/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Carlos Alberto Reis Bueno, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) retifique, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da Decisão, o enquadramento do cargo do servidor passando da “Classe Especial, Referência A”, para a “3ª Classe, Referência C”, conforme dispõe o artigo 49 da Lei 1052/02 e, por conseguinte, retifique o valor dos Proventos Inativos e do Adicional de Produtividade Fiscal;

b) exclua, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da Decisão, a parcela Vantagem Individual Nominalmente Identificada, composta pelo Mandado de Segurança nº 1079/1054.8, pois a partir da promulgação da Lei 1.052/02, não mais subsiste fundamento legal para a continuidade do pagamento dessa parcela;

c) encaminhe no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, Planilha de Proventos atualizada, acompanhada de Memória de Cálculos;

d) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3600/99
INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE CASTRO
C.P.F. Nº 175.114.707-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 137/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Antônio Francisco Gomes de Castro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que o item III da Decisão nº 202/2005 – 2ª Câmara, de 31.08.05, foi cumprido;

II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) Retificar a fundamentação legal da Portaria nº 3.546/2005-PR, de 30.12.05, fazendo constar os artigos 4º e 232, III, “c”, da Lei Complementar nº 68/92, e artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20/98;

b) Retificar a Planilha de Proventos do interessado excluindo as parcelas “Vantagem Pessoal-Anuênio” (Lei Complementar nº 39/90) e “Adicional por Tempo de Serviço” (Lei Complementar nº 68/92), em razão de que são devidas apenas aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo;

III – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 24.06.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PROCESSO Nº 4647/99 - Interessada: Maria das Graças Valentim Borges - C.P.F. nº 207.745.402-49 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2933/02 - Interessada: Zeneude Anastácio Macedo dos Santos - C.P.F. nº 183.335.082-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4114/05 - Interessada: Maria Mendes Alves - C.P.F. nº 079.031.622-68 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1115/94 - Interessada: Francisca Varella do Nascimento - C.P.F. nº 329.980.662-91 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3376/97 - Interessada: Márcia Lúcia de Oliveira (tutora) - C.P.F. nº 297.536.601-97 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0869/99 - Interessada: Alice Silva Santos - C.P.F. nº 220.955.002-53 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3464/02 - Interessado: Mário Diogo de Jesus Chamma e Silva e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2203/05 - Interessado: Otamir Belo de Almeida - C.P.F. nº 094.774.662-68 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3161/99 - Interessado: Manoel Pereira do Nascimento - C.P.F. nº 221.945.172-00 - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1920/07 - Interessada: Câmara do Município de Alto Alegre dos Parecis - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente aos 1º e 2º Semestres de 2007 - Responsável: Vereador Néri Bianchin - C.P.F. nº 290.533.232-87 - Presidente.

PROCESSO Nº 6073/05 - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2005. Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES

PROCESSO Nº 3407/99 - Interessada: Sebastiana Alves da Silva Brandão - Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2433/02 - Interessada: Maria Regina Santiago Godoy - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1829/02 - Interessada: Maria do Carmo Ferreira - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1854/02 - Interessada: Marlene Cabral Aigona - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2554/05 - Interessada: Julieta Bighetti Pereira - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0874/99 - Interessada: Dalcília Pedroso Cavaleiro - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2553/05 - Interessada: Jussara de Lima Arruda - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA

PROCESSO Nº 1143/94 - Interessado: Adelino Bento Rocha Júnior - C.P.F. nº 169.185.509-00 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4801/98 - Interessado: Jorge Feliciano Martins - C.P.F. nº 036.056.712-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0286/06 - Interessado: Samuel dos Santos - C.P.F. nº 432.134.138-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1469/06 - Interessada: Eliza Dermani Rodrigues - C.P.F. nº 060.637.562-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0959/02 - Interessada: Maria de Lourdes Alves Saldanha - C.P.F. nº 242.476.696-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0256/00 - Interessada: Maria Aparecida Braga Alves e Silva - C.P.F. nº 079.975.312-20 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Justiça do Estado.

PROCESSO Nº 6440/05 - (Apenas Processos nºs 3812, 3813, 3814, 3815 3816 e 3817/04; 1505, 1506, 1507, 1508, 1509 e 1564/05) - Interessado: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 - Responsáveis: Leonirto Rodrigues dos Santos - C.P.F. nº 239.090.132-87 - Presidente e Oliveron Francisco Marçal - C.P.F. nº 221.083.862-20 - Gerente Geral. PROCESSO Nº 1905/07 - Interessada: Câmara do Município de Vale do Anari - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Vereador João Geraldo Ferreira - C.P.F. nº 790.522.020-60 - Presidente.

PROCESSO Nº 1908/07 - Interessada: Câmara do Município de Seringueiras - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Vereador Erivelto Santos de Holanda - C.P.F. nº 645.167.502-44 - Presidente.

PROCESSO Nº 1916/07 - Interessada: Câmara do Município de Presidente Médici - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Vereador João Valdivino dos Santos - C.P.F. nº 131.569.504-91 - Presidente.

PROCESSO Nº 1931/07 - Interessada: Câmara do Município de Cerejeiras - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Vereador José Felipe Teodózio - C.P.F. nº 76.856.322-68 - Presidente.

PROCESSO Nº 1951/07 - Interessada: Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Vereador Edilson Fogaça - C.P.F. nº 272.349.912-04 - Presidente.

PROCESSO Nº 1277/07 - (Apenas Processos nºs 1889, 2589, 2813, 3511, 3706, 3707, 3949, 4425, 4799 e 5269/06; 223 e 435/07) - Interessado: Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Cerejeiras - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: Isabel de Oliveira Almeida - C.P.F. nº 447.964.711-20 - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO Nº 1295/02 - (Apenas Processos nºs 0665, 1772, 1773, 1971, 2480, 2978, 3328, 3935, 4329 e 4684/01; 0029/02; 0475/05) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Ministro Andreazza - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - Responsável: Lenir Fogaça - C.P.F. nº 440.594.759-87 - Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2069/05 - (Apenas Processos nºs 2416, 2417, 2418, 2419, 2975, 3420, 3837, 4245 e 4858/04; 0272 e 0427/05) - Interessada: Fundação Cultural de Ji-Paraná - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 - Responsável: Firminetto Mendes Silva - C.P.F. nº 653.523.197-68 - Presidente.

PROCESSO Nº 1752/07 - Interessado: Município de Cujubim - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/07 - Responsáveis: João Becker - Prefeito Municipal e Agrício Luiz França Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. PROCESSO Nº 4180/06 - Interessada: Secretaria de Estado de Saúde - Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 056/2006 - Responsável: Milton Luiz Moreira - Secretário de Estado da Saúde.

PROCESSO Nº 2722/07 – Interessada: Secretaria Municipal de Administração - Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 060/2007/CML/SEMAD/PVH – Responsáveis: Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração e César Augusto Wanderley Oliveira – Pregoeiro.

PROCESSO Nº 4751/98 – Interessada: Nilza Souza de Lemos – C.P.F. nº 084.647.902-87 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2985/98 – Interessada: Ana Maria Ramos de Freitas Martins – C.P.F. nº 080.076.592-34 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1675/05 – Interessada: Maria Zizi Teixeira Lima – C.P.F. nº 143.114.372-34 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1274/07 - (Apos Processos nºs 1113, 1726, 1944, 2485, 2778, 3433, 4277, 4410, 4414, 4524 e 5318/06; 4709/07) – Interessada: Câmara do Município de Cujubim – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Vereadora Lucimar Aparecida Piva – C.P.F. nº 175.344.532-91 - Presidente.

PROCESSO Nº 0533/08 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 003/2008 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 5079/05 - (Apos processo nº 846/06) – Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 010/2005/CPL/IPAM – Responsáveis: Manoel Carlos Néri da Silva – Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho e Cleber da Silva Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO Nº 1644/98 – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Agricultura Produção e Desenvolvimento Econômico e Social/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – Assunto: Tomada de Contas Especial – Inspeção Especial para verificar a legalidade dos recursos repassados pelo Estado e Municípios nos exercícios de 1997 e 1998 – Responsáveis: Jurandir Vieira – Secretário Executivo – Período: 06.01.95 a 31.10.98 e Vilson Stecca – Secretário de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social – Período: 22.09.95 a 24.03.98. – Pedido de Vistas - Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

PROCESSO Nº 1470/04 - (Apos Processos nºs 2446, 2447, 2448, 2449, 3070, 3071, 3072, 4115/03, 4276 e 4690/03; 0146 e 0561/04) – Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsável: Ângela Maria Avancini Persch – C.P.F. nº 016.973.887-60 – Secretária Municipal de Assistência Social.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2008/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através do Pregoeiro nomeada pela Portaria: 243/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da **Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº125/2007**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº8.666/93**, para atender a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Objeto: **Aquisição de um Caminhão e Combustível (Óleo Diesel)** – Data para cadastro de proposta **25/06/2008** a partir das **9:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/06/2008**, com início às **9:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.bbmnet.com.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através de solicitação a CPL pelo E-mail: **cplpmcj@hotmail.com**, ou na Sala de Licitações CPL, da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, Candeias do Jamari – RO, sito à **Rua 21 de Abril, 224, Bairro União** na sala da **Comissão Permanente de Licitação**. de **Segunda à Sexta Feira**, exceto feriados, em horário de expediente das **07:30 às 13:30 horas (Horário Local)**, para maiores informações através do Telefone **(69) 3230-1968**.

Candeias do Jamari – RO **13 de Junho de 2008**.

EDVALDO ACIOLE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria: 243/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/CPL/2008.

PROCESSO Nº 465/ORDINÁRIO/2008
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, comunica que por um lapso o aviso da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de numero 029/CPL/2008 foi publicada como tendo o site de realização o **http://www.caixa.gov.br**, mas o correto é pelo site **http://www.bbmnet.com.br**.
DATA DE ABERTURA: 10:00h do dia 19.06.2008. (Horário de Brasília – DF).
ENDEREÇO: **http://www.bbmnet.com.br**
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: **http://www.cacoal.ro.gov.br** ou **http://www.bbmnet.com.br** ou diretamente na CPL.
TELEFONE: (0xx69) 3441-4211. Ramal 211.
HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.
Cacoal – Ro., 12 de junho de 2008.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 12/CPL/2008 Processo G1-294/08

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 34 de 04 de abril de 2008, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2008. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel), nos quantitativos especificados no Anexo V do Edital. Recursos Convênio nº 02/08/FITHA. A abertura será realizada no dia **01 de julho de 2008, às 09h:30**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12:00 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n.º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647, onde poderá ser adquirido mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, da importância não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais).

Alvorada do Oeste, 12 de junho 2008.

Janete M.ª Pasqualotto
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 13/CPL/2008 Processo G1-299/08

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 34 de 04 de abril de 2008, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2008. Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica em T.S.D. (tratamento superficial duplo) para duplicação da Avenida 05 de Setembro entre a BR 429 e Avenida Marechal Deodoro, na área urbana do Município de Alvorada do Oeste/RO, nos termos do Projeto Básico e Executivo e demais elementos técnicos pertinentes anexos ao Edital. A abertura será realizada no dia **02 de julho de 2008, às 09h:00**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12:00 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n.º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647, onde poderá ser adquirido mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, da importância não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais).

Alvorada do Oeste, 12 de junho 2008.

Janete M.ª Pasqualotto
Presidente/CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ: 63.761.985.0001-98 LEI DE CRIAÇÃO Nº. 378 DE 13/02/92
SEGAFIN – SECRETARIA GERAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 008/2008

I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 04/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O REFERIDO CERTAME ABAIXO:

COMUNICA AOS CANDIDATOS QUE A PROVA SERÁ REALIZADA NO DIA 15/06/2008 CONFORME CONSTA NO EDITAL, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO, COM INÍCIO ÀS 08h00min HORAS DA MANHÃ.

ZONA URBANA

1	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	943.183.102-30
2	ALCILENE FELIZARDO DE DEUS	875.624.562-91
3	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	004.548.222-51
4	ANA LUCIA RODRIGUES	724.148.472-04
5	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	010.313.832-39
6	ANA PAULA DE TE DA SILVEIRA	922.680.722-15
7	ANIZABETE MARTINS GUIMARAES	743.759.032-87
8	ARITANA BARBOSA DE ANDRADE	053.044.734-77
9	CAMILA BELTRÃO	004.619.252-22
11	CAROLINA FERRANDO	854.887.982-34
12	CHARLENE MARQUES BISPO BARBOSA	771.532.862-68
12	CLAUDINEIA DOS SANTOS SILVA	925.639.882-68
13	CLEONILDA MENDES DE SOUZA	799.949.972-20
14	CRISTINA DE JESUS MIRANDA	963.279.602-00
15	DALILA APOLINÁRIO DA SILVA	923.667.322-87
16	DALVANIA SANTOS DA SILVA	994.036.842-91
17	DEUZINEY NEROS SOBRINHO	707.271.202-04
18	DILMA DE CARVALHO VIEIRA	802.789.732-72
19	DIVA FERREIRA DE CASTRO	885.984.542-49
20	EDINA APARECIDA ROSA GONÇALVES	057.544.606-43
21	EDINA DOS SANTOS INACIO	934.547.162-68
22	EDIRLAINE VANUZA ALMONDES	874.067.212-34
23	ELEXANDRA RIBEIRO DE MELO	822.521.062-04
24	ELIANA RAMALHO E SILVA	923.479.912-72
25	ELISON DA SILVA SOUZA	003.911.872-01
26	ELIZABETE COSTA FERREIRA DOS SANTOS	627.932.282-87
27	ELIZANGELA GOMES DE ANDRADE	594.869.102-00
28	ESTER RODRIGUES DA SILVA	85.013.170-20
29	ESTER SUZY DO NASCIMENTO	003.454.322-82
30	FABIANA GOMES DA SILVA	938.472.112-34
31	FABIO QUADROS	812.073.522-68
32	FRACIENE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	808.875.032-68
33	GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS	964.544.072-68
34	GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA	00.715.782-77
35	GISELE PEREIRA DA SILVA	892.076.612-68
36	GLECIANE COSTA DOS SANTOS	005.734.152-42
37	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	021.196.431-05
38	IRMA TEREZINHA DOS REIS	524.102.939-72
39	IVETE MERENSO DOS REIS	945.538.822-72
40	JAINA DA SILVA DUARTE	940.021.422-72
41	JANETE DA SILVA VALGR	730.706.102-34
42	JESSICA CARINE DA SILVA	002.646.412-80
43	JOÃO JOSE DOS REIS	421.731.242-34
44	JOSIANA VALIATE XAVIER	682.930.542-04
45	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	884.281.762-72
46	LAERCIO DA PAIXÃO DA SILVA	419.882.702-30
47	LAUDICEIA FRANCISCA DOS REIS	727.497.842-04
48	LAURA FERREIRA	902.859.482-53
49	LIDIANA RAMOS DE SOUZA BERTOLIN	938.082.241-34
50	LIOMAR ORNELES ALVES	900.321.282-15
51	LUCIANA GARCIA	879.237.692-49
52	LUCIANA MATOS DA SILVA	960.595.592-04
53	MARCIA MARIA DA SILVA	350.497.742-68
54	MARCILENE DA COSTA MAROTO PACHECO	721.200.962-87
55	MARCOS LINO MONTAVÃO	949.545.932-04
56	MARIA APARECIDA NUNES	754.098.102-44
57	MARIA LUIZA DA SILVA	341.192.802-68
58	MARLENE DE FATIMA PINTO	000.328.379-84
59	MARTA MANU DA SILVA COSTA	779.348.492-49
60	ODAIR JOSE DA SILVA	620.093.032-53

61	OZIEL BABORBOSA DE CASTRO	836.461.672-20
62	PATRICIA LEMOS COLVERO	806.313.472-91
63	PAULO SERGIO DE LIMA	883.837.252-72
64	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	616.521.642-00
65	RENILDA NUNES DAMASCENA	670.657.162-87
66	ROBERTO CARLOS RIBELATTO	773.252.732-15
67	ROBSON LIMA DA SILVA	724.460.212-04
68	ROSALINA RIBEIRO DA COSTA	326.747.912-68
69	ROSANGELA QUADROS	021.419.561-96
70	ROSELI DA SILVA ANCIA	754.124.382-53
71	ROSILAINE DE SOUZA DA SILVA SANTOS	529.999.042-15
72	ROSIMAR SANINI	907.979.652-20
73	SANDRA SILVA ALBINO	904.328.272-34
74	SILVANE NUNES DAMASCENO	811.464.772-87
75	SINARA SANTOS LAET MEDEIROS	354.106.551-68
76	SONIA LEITE LOPES	225.237.662-72
77	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	956.207.022-00
78	VALDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	000.335.152-12
79	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	945.539.042-68
80	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	940.210.152-72
81	VANDERLEI ALINO	640.295.572-87
82	VANIA PINHEIRO ALVES	802.267.522-91
83	WELLINGTON DAMACENO AGUIAR	870.374.672-00
84	ZILMA MARTINS GUIMARAES	860.524.382-15

ZONA RURAL**LINHA C 10 JAMARI**

1	CLAUDEMIR PEREIRA	687.313.452-04
2	CLAUDEMIR POLTRONIERE	707.216.292-53
3	EDILENE COSME GASPAR	876.693.582-20
4	MARCIA FERREIRA RIBEIRO	796.186.422-91
5	MARIA SILENE MANDU	817.798.952-91

LINHA C 15

1	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	962.977.272-87
2	SALVADORA TAVARES MACIEL	626.845.901-68

LINHA C 20

1	JANETE GONÇALVES DA SILVA	409.498.932-34
---	---------------------------	----------------

LINHA C 25

1	ZILMA GOMES DA SILVA	823.192.002-15
2	LEILDE MAXIMO DA SILVA	879.823.662-87
3	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	527.297.022-53

LINHA C 30/MEIO

1	ELIANA DA SILVA PERES	971.777.252-53
2	POLIANE DA SILVA SANTOS	005.969.002-01

LINHA C 40/JAMARI + BR 421 DO KM 23 AO 30

2	JOAO GOMES PEREIRA	906.835.012-91
3	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	976.436.376-87

LINHA C 40

1	SIMONE CIRQUEIRA DA SILVA	793.184.872-15
2	ABEL PEDRO DE FARIAS	864.867.722-04

LINHA C 45

1	ELIANE CANDIDA DOS REIS	560.039.352-00
2	POLIANA DA SILVA RAMOS	010.705.212-13
3	QUILVIA CRISTINA PACHECO PINHEIRO	829.908.242-00

1	ANTONIO DA SILVA	162.053.752-49
---	------------------	----------------

2	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	529.112.172-68
---	--------------------------	----------------

3	GLECIANE SILVA DE SOUZA	947.337.082-20
---	-------------------------	----------------

LINHA C 50 SANTA CRUZ

1	FABIANA FERREIRA NUNES	102.1608 SSP/RO
---	------------------------	-----------------

2	FABIANA APARECIDA CAROLINA AREA	860.019.652-34
---	---------------------------------	----------------

2	MARCIA DE SOUZA	059.861.969-02
---	-----------------	----------------

LINHA C 52/ FINAL

1	CLAUDINETE SERAFIM DA SILVA	915.648.082-20
---	-----------------------------	----------------

BR 421 KM 30 AO 50

1	ANDERSON DA COSTA	872.700.562-34
---	-------------------	----------------

2	GISCELIA MARQUES DOS SANTOS	945.830.212-91
---	-----------------------------	----------------

BR 421 KM 50 AO 70

1	REGINALVA FIUZA DE LIMA	011.934.251-07
---	-------------------------	----------------

SETOR CHACAREIRO

1	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA	920.852.882-00
---	--------------------------	----------------

LINHA C 35/SERRA

1	JOAO GOMES PEREIRA	906.835.012-91
---	--------------------	----------------

2	MAILZA ALVES DE OLIVEIRA	675.787.212-91
---	--------------------------	----------------

3	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	976.736.376-87
---	---------------------------------	----------------

MONTE NEGRO – RO, 12 DE JUNHO DE 2008.

JOSÉ FERNANDES PEREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO